



Manutenção com obras de DESASSOREAMENTO E CONTENÇÃO DAS MARGENS DO RIO que passa nos fundos das Av. Antonio Zandona, CEP 13219 030 e Av. Bento do Amaral Gurgel, CEP 13219 070 (Vila Nambi).

Considerando a EROSÃO das margens do leito do rio, abaixo referenciado, que tem colocado em grande risco de desabamento as residências circunvizinhas,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para manutenção com obras de DESASSOREAMENTO E CONTENÇÃO DAS MARGENS DO RIO que passa nos fundos das Av. Antonio Zandona, CEP 13219 030 e Av. Bento do Amaral Gurgel, CEP 13219 070 (Vila Nambi).

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2024.

ROMILDO ANTONIO DA SILVA
Romildo Antonio

/gco